

## **SÚMULA DO PARECER TÉCNICO Nº 286/14/IE**

**PROCESSO:** 13.709/06  
**INTERESSADO:** Uilson Romanha e Cia. Ltda.  
**ASSUNTO:** Licenciamento Ambiental Prévio para ampliação de atividade de extração de areia  
**MUNICÍPIO:** Itapetininga

### **1. INTRODUÇÃO**

Trata-se da Súmula do Parecer Técnico nº 286/14/IE elaborado pelo Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos - IE, para subsidiar o licenciamento ambiental prévio para ampliação de atividade de extração de areia (Processos DNPM nº 821.250/1996, 821.252/1996, 821.253/1996, 821.254/1996, 820.064/1998, 821.330/2001, 820.221/2000, 820.062/1998, 820.063/1998 e 821.255/1996), no município de Itapetininga, sob responsabilidade da empresa Uilson Romanha e Cia. Ltda.

A ampliação da atividade minerária tem como objetivo o abastecimento do mercado local e regional de construção civil.

### **2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Trata-se da ampliação das cavas existentes de 23,13 ha para 316,46 ha, com cota mínima das frentes de lavra de 616 metros.

Prevê-se a extração total de 35.166.667 m<sup>3</sup> de minério, com produção máxima de 30.000 m<sup>3</sup>/mês e uma vida útil de 30 anos, com geração total de 10.929.270 m<sup>3</sup> de estéril/rejeito.

### **3. COMPATIBILIDADE LEGAL**

Foi apresentada a manifestação da Prefeitura Municipal de Itapetininga, que demonstra a compatibilidade do empreendimento com as diretrizes de uso e ocupação do solo.

Os documentos referentes ao Departamento Nacional de Produção Mineral comprovam o direito minerário dos Processos DNPM nº 821.250/1996, 821.252/1996, 821.253/1996, 821.254/1996, 820.064/1998, 821.330/2001, 820.221/2000, 820.062/1998, 820.063/1998 e 821.255/1996 em nome da empresa Uilson Romanha e Cia Ltda.

### **4. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

Os principais impactos ao meio ambiente decorrentes da ampliação e operação do empreendimento, bem como as principais medidas de mitigação e/ou compensatórias propostas pelo empreendedor e pela CETESB são as que seguem.

- **Expectativa da População quanto à Ampliação do Empreendimento e Conflitos do Uso do Solo**

De acordo com a Pesquisa de Percepção Ambiental apresentada, foram mencionados pela população como principais aspectos negativos a geração de ruídos, o aumento da circulação de caminhões, impactos visuais e incidência de processos erosivos decorrentes das atividades de extração. Para a LI deverá ser apresentado o detalhamento do Programa de Comunicação e Participação Social, para divulgar as principais medidas ambientais adotadas pela empresa.

- **Interferências no Sistema Viário**

Com a ampliação do empreendimento está previsto o aumento de 24 para 96 caminhões por dia necessários para a expedição do minério. Para mitigação dos impactos decorrentes da circulação de veículos pesados sobre o sistema viário, deverá ser apresentado um Programa de Controle de Tráfego de Veículos, prevendo parcerias com a Prefeitura Municipal para apoio e manutenção do sistema viário.

- **Interferências no Patrimônio Arqueológico**

O Relatório do Diagnóstico Não Interventivo apresentado indicou que a área de interesse possui potencial arqueológico. Para a LI deverá ser apresentada manifestação do IPHAN sobre os Programas de Prospecções Arqueológicas Intensivas e de Educação Patrimonial a serem implementados pelo empreendedor.

- **Impacto Visual**

As atividades de mineração provocam alterações permanentes no relevo, com a modificação do uso do solo pela abertura das cavas, formação de pilhas de estéreis e supressão de vegetação nativa. A fim de minimizar impactos visuais, deverá ser implantada uma barreira vegetal no entorno da área de lavra.

- **Perda da Cobertura Vegetal e Interferências em Áreas de Preservação Permanente**

Será necessária a supressão de 26,3 ha de vegetação nativa em estágio médio de regeneração. Para a LI deverão ser detalhados os Programas de Acompanhamento de Supressão de Vegetação, de Compensação Florestal, de Recuperação de Áreas de Preservação Permanente e de Conservação e Manejo da Vegetação Nativa Remanescente.

- **Impactos sobre Unidades de Conservação**

Na AID do empreendimento está inserida a Estação Experimental de Itapetininga. De acordo com o Instituto Florestal, a Estação Experimental não se enquadra em nenhuma das categorias de Unidades de Conservação.

- **Impactos sobre a Fauna Terrestre**

Foram registradas 6 espécies de mamíferos, 50 espécies de aves, 16 espécies de peixes, 3 espécies de anfíbios e 4 de répteis, sendo que nenhuma encontra-se na lista de espécies ameaçadas, de acordo com o Decreto nº 60.133, de 07/02/2014. Para a LI deverão ser apresentados os resultados da campanha do Programa de Conservação e Monitoramento da Fauna, além do detalhamento do Programa de Resgate e Salvamento de Fauna associado à supressão de vegetação nativa, visando mitigar e monitorar as potenciais interferências sobre a fauna nativa.

- **Desencadeamento de Processos Erosivos e Assoreamento**

A intensificação dos processos erosivos e consequente assoreamento dos corpos d'água podem ocorrer devido à exposição do solo no entorno da área de cava e depósitos de estéril, e no sistema viário. Foi solicitada a implementação do Programa de Prevenção e Controle de Processos Erosivos e Assoreamento, incorporando algumas medidas às já adotadas atualmente.

- **Alteração no Fluxo das Águas Subterrâneas**

Trata-se de potencial impacto de rebaixamento do nível d'água subterrâneo devido à ampliação das cavas e interferência sobre corpos d'água superficiais. Foi solicitada, para a LI, a apresentação de um Programa de Monitoramento do Nível das Águas Subterrâneas.

- **Impactos sobre a Qualidade e Disponibilidade das Águas Superficiais**

O lançamento de efluentes e intervenções em canais de drenagem natural, e em suas áreas de proteção, podem ocasionar degradação da qualidade das águas. A fim de prevenir eventuais impactos das atividades de extração, deverão ser apresentados relatórios anuais do Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais durante a operação do empreendimento.

- **Geração de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos**

Além do estéril, serão gerados resíduos de construção civil e outros como orgânicos, vidros, papel, plásticos, pneus, pilhas, baterias e lâmpadas, além de efluentes do sistema de drenagem e do jateamento hidráulico das cavas, tornando-se necessária sua gestão adequada. Para tanto, foi solicitado para a LI o detalhamento do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, além de medidas para mitigação dos impactos decorrentes da geração de efluentes líquidos.

- **Alteração da Qualidade do Ar e Geração de Ruídos e Vibrações**

As atividades de lavra, beneficiamento e transporte geram ressuspensão de material particulado, além de ruídos e vibrações. Foi solicitado para a LI o detalhamento do Programa de Controle e Monitoramento da Qualidade do Ar e de Ruídos e Vibrações proposto no EIA para controle das emissões de material particulado e de ruídos e vibrações.

#### **5. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA**

Com a desativação do empreendimento, será necessária a adoção de ações dentro de um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, tendo como objetivo tornar a área estável, em condições apropriadas para um uso futuro. Para a LI deverá ser apresentado o detalhamento do Plano de Desativação, contemplando as medidas finais de reconformação topográfica e revegetação e a desmobilização das estruturas de apoio.

#### **6. PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

Caberá à Câmara de Compensação Ambiental da SMA definir a destinação e a forma de pagamento dos recursos da compensação previstos na Lei 9985/2000, sendo a apresentação do comprovante de pagamento pelo empreendedor e a assinatura de um Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, conforme estabelecido no Decreto Estadual n. 60.070 de 15/01/2014, condicionantes à emissão da LI. Para a LO deverá ser apresentado relatório contábil, comprovando o montante efetivamente despendido na implantação do empreendimento, visando a realização de ajustes no valor destinado à compensação ambiental do empreendimento.

#### **7. CONCLUSÃO**

Em função do exposto, o Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos entende que o empreendimento é ambientalmente viável, desde que implementadas as medidas propostas no EIA e as exigências do Parecer Técnico nº 286/14 /IE. Nestes termos, submete ao CONSEMA para apreciação e deliberação sobre a viabilidade ambiental da ampliação da atividade de extração de areia, sob responsabilidade da empresa Uilson Romanha e Cia. Ltda., no município de Itapetininga.

São Paulo, 08 de agosto de 2014

**(Original Devidamente Assinado)**

**Ana Cristina Pasini da Costa**  
Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental  
Diretora